



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

LEI Nº 907 DE 08 DE MARÇO 2017
Projeto de Lei nº007 de 02 de Março de 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providencias”

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a obra de reforma e adequação do Posto de Saúde CS-III provenientes do Convênio Qualismais UBS do Governo do Estado de São Paulo, classificada sob o número:

02 – Poder Executivo
02.09 – Divisão de Saúde
02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2054.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ - 42.000,00 (+)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior, do Convênio Qualismais UBS apurado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul.

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para 2017, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 09 de Março de 2017.

FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal